



**PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**

REQUERIMENTO N°.069/2024

Assunto: Que a Secretaria de Agricultura siga o cronograma para 2024, de acordo com a Lei Municipal do Programa “A hora do Produtor”;

Autor: Geferson dos Santos;

Requerido: Executivo Municipal;



O Vereador que o presente subscreve, vem respeitosamente à presença da Mesa Diretora desta Augusta Câmara Municipal, REQUERER que depois de ouvido o Douto Plenário, com supedâneo no Regimento Interno deste Corpo Colegiado, a APROVAÇÃO deste REQUERIMENTO e posterior envio a Exmo. Sr. Prefeito Municipal, e o mesmo solicite junto a Secretaria Municipal de Agricultura, que seja retirado da “Programação para o ano de 2024”, o pedido para os proprietários apresentarem as Certidões de Dispensa ou Licenciamento Ambiental, solicitados nas páginas 2, item 9, página 3 Obs. 4 e página 5 Obs. 3, visto que na Lei Municipal do Programa “A Hora do Produtor”, não existe esses pedidos de Certidões ou Licenciamento Ambiental.

Justificativa

A nossa Lei Municipal do Programa não faz menção nenhuma para que os produtores rurais apresentem essas Certidões ou Licenciamento Ambiental, pois a Secretaria de Agricultura não é órgão fiscalizados, e sim para ajudar o desenvolvimento da Agricultura Familiar de nosso município, proporcionar ao cidadão do campo, a ajuda necessária para aumentar a renda familiar dos moradores do município e com isso, o crescimento do nosso próprio município com o pagamento de seus impostos, e não dificultar pedindo certos tipos de documento que só prejudica o desenvolvimento do Agro municipal, e de interesse do Governo Federal.

Requeiro a Mesa, depois de cumprida as formalidades regimentais, sejam encaminhadas ao Exmo. Sr. Prefeito esta preposição.

Sala das Sessões, 03 de Maio de 2024.

*Geferson dos Santos
Vereador / CMSFG*